



Formulário de Referência

JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Sociedade Empresária Limitada

Rua Olimpíadas, nº 200 - 12º andar, São Paulo CEP 04551-000

CNPJ/MF nº 09.146.756/0001-18

Data Base: 31 de dezembro 2023
Atualização: 31 de março de 2024

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência (“Formulário Referência”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

*Felipe Maffia Queiroz Nobre - Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários
Fernando Kahtalian - Diretor de Risco e Compliance*

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a) Reviram o presente formulário de referência;

b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide as Declarações no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

R: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., é uma sociedade limitada, organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, constituída em 02 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35221834795, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.756/0001-18, com sede à Rua Olímpíadas, nº 194 | 200, 12º andar, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários - “CVM”, conforme credenciamento para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.656, em 21 de dezembro de 2007. Somos uma gestora de recursos de terceiros independente, focada em investimentos privados em ativos reais e gestão de patrimônio.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

R. Em 28 de Maio de 2014 teve sua razão social alterada para Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. em substituição a seu antigo nome Alínea Gestão de Recursos Ltda. Nesta mesma data retirou-se da sociedade a empresa Alínea Participações Ltda e admitiu-se a sócia Prada Participações Ltda.

Em 11 de dezembro de 2017 ocorreu a alteração na denominação da empresa Prada Participações Ltda. para Prapar Investimentos e Consultoria Empresarial Ltda., sem alteração na participação societária.

Em 04 de fevereiro de 2019 foi efetuado aumento de capital da Sociedade de R\$ 674.000,00 para R\$ 1.691.000,00, mediante emissão de 1.017.000 quotas que foram totalmente integralizadas pela controladora Prapar Investimentos e Consultoria Empresarial Ltda.

A controladora Prapar Investimentos e Consultoria Empresarial Ltda, foi transformada em sociedade anônima em 20 de setembro de 2021, passando a chamar-se J3P Investimentos e Consultoria Empresarial S/A.

b. escopo das atividades

R: Vide item 6.1 e 6.2

c. recursos humanos e computacionais

R: Recursos humanos: Vide item 3.

Recursos Computacionais: os recursos computacionais vêm sendo ampliados para fazer frente à demanda advinda do crescimento da empresa.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

R. Não houve mudanças relevantes.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

R: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., possui atualmente em seu quadro societário 26 (vinte e sete) sócios.

b. número de empregados

A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. possui 10 (dez) funcionários.

c. número de terceirizados

A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. não possui terceirizados.

c. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

CPF	Nome
162.882.738-64	FELIPE MAFFIA QUEIROZ NOBRE

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes indicar, se houver:

a. nome empresarial

R: Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços

R: Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

R: Não se aplica.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

R: Sim. A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., atesta que os recursos decorrentes das taxas com bases fixas são suficientes para cobrir as atividades e custos da Gestora em sua função de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

R: Sim. O patrimônio líquido da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e o patrimônio líquido atual da Gestora é maior que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

R: De acordo com a Resolução CVM nº 21, anexo E, este campo é facultativo para administradores registrados na categoria gestão de recursos.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

R: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. faz atualmente gestão discricionária e não discricionária de recursos próprios e de terceiros e gestão patrimonial.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

R: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. faz e poderá fazer a gestão de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, portfólios no exterior, carteiras administradas e gestão patrimonial de valores mobiliários, imobiliários e outros.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

R: Cotas de fundos, títulos públicos, títulos privados, ações, commodities, opções, futuros, investimentos em participações, investimentos em empreendimentos imobiliários e investimentos em fundos de Private Equity e Venture Capital no exterior, investimentos em portfólio no exterior (renda fixa, renda variável, hedge funds, ETF's e outros).

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

R: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

R: Não existem outras atividades desenvolvidas que possam potencialmente gerar conflitos de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

R: Controladora: J3P Investimentos e Consultoria Empresarial S/A. é uma holding não financeira, cujo único ativo é a sua participação de 99,91% da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda.

Controlada: A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. possui (i) a totalidade do capital social da Vezere Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., sociedade cujos interesses são detidos por uma carteira administrada de valores imobiliários geridos pela Jera Capital e possui (ii) 32,5% do capital social da Lass Capital Gestão de Recursos Ltda.

Controle comum ao Administrador: Felipe Maffia Queiroz Nobre, Fernando Kahtalian, Eduardo Bueno de Castro Setti e Guilherme Lopez Ghidetti (administradores da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda.), também são administradores da J3P Investimentos e Consultoria Empresarial S/A., detentora de 99,91% do capital social da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. Felipe

Maffia Queiroz Nobre e Fernando Kahtalian também são administradores da Lass Capital Gestão de Recursos Ltda.

Não existem potenciais conflitos de interesses existentes entre as atividades referidas acima.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R: Atualmente a Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. conta com 223 investidores qualificados e nenhum (igual a zero) investidor não qualificado.

b. número de investidores, dividido por:

R:

i. pessoas naturais	119
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	5
ii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	80
xi. investidores não residentes	19
xii. outros (pessoas jurídicas no exterior)	-
Total	223

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 3.341.219.532,58 (três bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 1.049.279.234,40 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Valor	Nome
R\$ 621.832.440,02	1
R\$ 513.050.826,06	2
R\$ 100.765.579,16	3
R\$ 87.585.632,12	4
R\$ 86.915.234,85	5
R\$ 85.210.161,54	6

R\$ 81.642.173,73	7
R\$ 81.014.713,10	8
R\$ 68.818.303,28	9
R\$ 59.971.618,53	10
1.786.806.682,38	Total

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

R:

i. <i> pessoas naturais:</i>	1.796.507.494,63
ii. <i> pessoas jurídicas:</i>	682.987.740,72
ii. <i> instituições financeiras:</i>	-
iv. <i> entidades abertas de previdência complementar:</i>	-
v. <i> entidades fechadas de previdência complementar:</i>	-
vi. <i> regimes próprios de previdência social:</i>	-
vii. <i> seguradoras:</i>	-
viii. <i> sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:</i>	-
ix. <i> clubes de investimento:</i>	-
x. <i> fundos de investimento:</i>	656.784.223,33
xi. <i> investidores não residentes:</i>	204.940.073,90
xii. <i> outros (pessoas jurídicas no exterior):</i>	-
Total	R\$ 3.341.219.532,58

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

R:

a. <i> ações:</i>	94.363.556,88
b. <i> debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:</i>	6.307.621,57
c. <i> títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:</i>	76.700.537,57
d. <i> cotas de fundos de investimento em ações:</i>	222.049.545,25
e. <i> cotas de fundos de investimento em participações:</i>	74.906.107,43
f. <i> cotas de fundos de investimento imobiliário:</i>	115.942.441,79
g. <i> cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:</i>	642.271.684,14
h. <i> cotas de fundos de investimento em renda fixa:</i>	196.353.697,61
i. <i> cotas de outros fundos de investimento:</i>	808.043.272,25
j. <i> derivativos (valor de mercado):</i>	121.205,39
k. <i> outros valores mobiliários:</i>	0,00
l. <i> títulos públicos:</i>	131.787.339,94
m. <i> outros ativos:</i>	972.372.522,77
Total	R\$ 3.341.219.532,58

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

R: Não se aplica.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

R: Não se aplica.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

R:

CPF/CNPJ	Nome
20.139.009/0001-95	J3P Investimentos e Consultoria Empresarial S/A

b. controladas e coligadas

R:

CPF/CNPJ	Nome
17.796.332/0001-27	Vezeze Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
23.455.855/0001-02	Lass Capital Gestão de Recursos Ltda.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

R: Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

R: Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

R: Não há.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

R. Não se aplica.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

R:

- 1) *Comitê de Investimento: tem como participantes a área de análise e de gestão e responsável por risco como convidado. Neste fórum são apresentadas as teses de investimentos elaboradas pela equipe de análise, determinadas as deliberações sobre as teses de investimento e acompanhamento do desempenho dos ativos, tanto em termos de desempenho quanto de risco;*
- 2) *Assembleia de Sócios: tem como participantes todos os sócios da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., ou seus representantes. Nesta reunião, serão tomadas decisões de cunho administrativo, acompanhamento do P&L da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., recursos humanos, tecnologia e sistemas, decisões estratégicas e aprovação do business plan;*

- 3) *Conselho de Administração: tem como participantes os sócios controladores da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., ou seus representantes. Nesta reunião serão deliberadas as matérias definidas no estatuto social tais como emissões de ações, fusões e aquisições, planos de opções para colaboradores etc.;*
- 4) *Comitê de Compliance e Risco: tem como participantes o sócio responsável pela área de compliance e a equipe de risco.*

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

R: Os órgãos que se referem ao planejamento de Governança da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda., são:

- 1) *Comitê de Investimento: Acontecerá semanalmente e suas decisões serão registradas e formalizadas em Ata;*
- 2) *Assembleia de Sócios: Acontecerá trimestralmente, para fins de acompanhamento e anualmente para aprovação de certas matérias, também terá suas decisões registradas e formalizadas em Ata;*
- 3) *Comitê de Compliance e Risco: Acontecerá bimensalmente, ordinariamente, ou sempre que necessário, de forma extraordinária, com suas decisões registradas e formalizadas em Ata.*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

R: A administração da Sociedade compete aos sócios Felipe Maffia Queiroz Nobre, Fernando Kahtalian, Eduardo Bueno de Castro Setti e Guilherme Lopez Ghidetti.

O sócio Felipe Maffia Queiroz Nobre é responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da Instrução Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

O sócio Fernando Kahtalian é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance) além de gestão de risco da Sociedade.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item.

R: Não se Aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
343.654.108-73	EDUARDO BUENO DE CASTRO SETTI	37	Administrador de Empresas	Diretor Administrador	16/11/2020	indeterminado	Diretor Comercial
162.882.738-64	FELIPE MAFFIA QUEIROZ NOBRE	49	Administrador de Empresas	Diretor administrador	18/11/2009	indeterminado	Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários
147.836.928-07	FERNANDO KAHTALIAN	57	Administrador de Empresas	Diretor Administrador	28/07/2015	indeterminado	Diretor de Risco e Compliance

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo:

Qualificação	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
Nome	Felipe Maffia Queiroz Nobre
CPF	162.882.738-64
Idade	49
Profissão	Administrador de Empresas
Cargo	Diretor Administrador
Data da Posse	18/11/2009
Prazo do Mandato	Indeterminado
Cursos Concluídos	Bacharelado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (1998) Mestrado em Economia do Setor Financeiro pela FEA USP - 2000
Aprovação em exame de certificação profissional	CGA - Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93 - Certificação Anbima CGE - Certificação Anbima CFG - Certificação Anbima
Principais Experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Nome da Empresa: Jera Capital Cargo: Sócio, CEO, CIO e Membro do Comitê de Investimentos Funções inerentes ao cargo: Responsável por análise, avaliação e acompanhamento de investimentos. Definição de estratégias de investimentos. Atividade Principal da Empresa: Gestão de Recursos Datas de Entrada e Saída do cargo: 2009 - atualmente

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; data de entrada e saída do cargo.

Qualificação	Diretor de Compliance e Gestão de Riscos
Nome	Fernando Kahtalian
CPF	147.836.928-07
Idade	57
Profissão	Administrador de Empresas
Cargo	Diretor Administrador; Diretor de Gestão de Risco e Compliance
Data da Posse	28/07/2015
Prazo do Mandato	Indeterminado
Cursos Concluídos	Bacharelado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (1989)
Aprovação em exame de certificação profissional	N/A - Item opcional.

Principais Experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Nome da Empresa: Jera Capital Cargo: Sócio, COO, Diretor de Risco & Compliance e Membro do Comitê de Investimentos Funções inerentes ao cargo: Elaboração, aprovação e supervisão das políticas, procedimentos, monitoramentos e atividades relacionadas à gestão de risco e compliance Atividade Principal da Empresa: Gestão de Recursos Datas de Entrada e Saída do cargo: 2015 - atualmente
--	--

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

R: O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

R: A Jera Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

R. A área de gestão de recursos da Jera Capital é composta por 6 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

R. O Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários e dois Portfolio Managers são os principais responsáveis pelas movimentações das carteiras dos clientes.

Esses profissionais contam com o suporte de uma equipe de 4 analistas em três grupos:

- 1) ativos líquidos,
- 2) ativos privados e
- 3) alocação de carteiras.

A equipe de Ativos Líquidos é a responsável pela seleção e acompanhamento de ativos e fundos de ações, multimercados (renda fixa e moedas) e crédito no Brasil e no Exterior. Já a equipe de Ativos Privados é responsável pela seleção e monitoramento dos investimentos em Private Equity, Venture Capital, Real Estate e Special Situations no Brasil e no Exterior.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

R. São utilizados sistemas próprios de análise de ativos, estratégias, modelagem de carteiras, risco e precificação.

As ferramentas, análises e informações são disponibilizadas para as demais áreas da Companhia e utilizadas na tomada de decisão de gestão de carteiras e fundos.

Adicionalmente, também são utilizados sistemas externos (terceiros) para informações de mercados sobre os ativos (Bloomberg, Comdinheiro, B3, Segmento Cetip, ANBIMA, Banco Central, Broadcast e Reuters) e relatórios de research de bancos, assets, corretoras e consultorias externas.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

R: Possuímos 02 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

R: Acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da empresa de forma contínua, com o auxílio de sistemas e ferramentas disponíveis. Garante também a observância das condutas descritas no Manual de Compliance e Ética, visando garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes.

Em relação a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, vide item 10.1

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

R: O Programa de Compliance da Jera Capital foi desenvolvido com o objetivo de cumprir as regras estabelecidas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, nos Códigos de autorregulação da ANBIMA dos quais seja aderente, bem como demais normas, diretrizes e Ofícios de Orientação emitidos pelas áreas técnicas dos referidos órgãos, dentre outras melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis às atividades da Jera Capital.

A área de Compliance, com apoio do Comitê de Risco e Compliance, é a principal responsável pela disseminação e supervisão das regras, controles e procedimentos internos da Jera Capital, visando mitigar os riscos operacionais, regulatórios, reputacionais e legais de suas atividades. Utilizamos o sistema Compliasset que é uma ferramenta de gestão de Compliance exclusiva para gestoras de recursos de terceiros, gestores de patrimônio, distribuidores de cotas de fundos, consultores de valores mobiliários e administradores fiduciários. Todas as rotinas de Compliance são concentradas em uma única plataforma de gestão.

Todos os procedimentos constantes nas políticas e manuais da empresa são executados pelas pessoas envolvidas diretamente nas tarefas de compliance, supervisionados pelo diretor responsável e registrados/armazenados neste sistema.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

R: O Diretor de Compliance possui autonomia e independência em relação às demais áreas da Jera Capital, prestando contas ao Comitê de Risco e Compliance e este apenas em poucas matérias específicas se submete à alçada da reunião de sócios.

São responsabilidades fundamentais do Área de Compliance da Jera Capital:

a) Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Jera Capital;

- b) *Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas, visando minimizar falhas e os riscos operacionais;*
- c) *Assegurar a aderência e o cumprimento, aplicáveis a Jera Capital e seus Colaboradores, às leis, normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores e dos princípios éticos e normas de conduta aqui estabelecidas;*
- d) *Estabelecimento, monitoramento e revisão de normas, procedimentos e controles internos, bem como fomentar a cultura de controles internos; e*
- e) *Analisar e identificar efetivos e potenciais conflitos de interesse que possam afetar a independência e/ou a imparcialidade do gestor e da Jera Capital e/ou colocar em risco o cumprimento do dever fiduciário da Jera Capital, prevendo comunicação e divulgação aos cotistas sempre que necessário.*

As atividades principais da área de compliance:

- a) *Emissão de regulamentos internos;*
- b) *Testes de Compliance em operações, procedimentos e cadastros inclusive utilizar sistema eletrônico para tanto;*
- c) *Monitoramento, implementação e revisão de mecanismos de controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade da Jera Capital, assim como dos princípios éticos e normas de conduta estabelecidas;*
- d) *Assegurar a implementação, segurança e monitoramento dos sistemas de acesso a informação;*
- e) *Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesses;*
- f) *Criação e manutenção de plano de continuidade dos negócios;*
- g) *Controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais, devendo manter registro de tais ocorrências;*
- h) *Garantir o sigilo das informações confidenciais pertencentes à Jera Capital e aos seus clientes;*
- i) *Criação e manutenção de controles para prevenção à “lavagem de dinheiro”;*
- j) *Revisar e atualizar os formulários regulatórios, em especial o Formulário de Referência, bem como as políticas previstas no art. 16 da Resolução CVM 21, e outras cuja publicidade seja exigida pela ANBIMA. Assegurar que as informações disponibilizadas no Website da Jera Capital e arquivadas junto a autoridades, sejam sempre completas, corretas e com linguagem adequada;*
- k) *Realizar acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, mantendo atualizada a agenda regulatória contendo todos os prazos definidos por tais órgãos, podendo usar sistemas eletrônicos para tanto; e*
- l) *Realizar revisão completa de todo o Programa de Compliance da Jera Capital, ao menos anualmente e, como resultado final, deverá elaborar relatório de conclusão de controles internos de que trata o art. 25 da Resolução CVM 21, a ser apresentado à Diretoria e ao Comitê de Risco e Compliance, até o último dia do mês de março de cada ano, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:*
 - I. *as conclusões dos exames efetuados;*
 - II. *as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e*
 - III. *a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.*

As atribuições do Diretor de Compliance são:

O Diretor de Compliance, Sr. Fernando Kahtalian, tem como principais atribuições e responsabilidades o suporte a todas as áreas da Jera Capital no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (Compliance), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Jera Capital com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos e, conforme o caso, punidos os responsáveis (enforcement).

Não obstante, o Diretor de Compliance é, também, o responsável pela observância dos parâmetros e procedimentos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, conforme disposto em seção específica abaixo.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

R: Possuímos 02 (dois) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

R: A gestão de risco é executada pelo Diretor que atualmente acumula as funções de Risco e Compliance com total autonomia e poderes para tal.

São responsabilidades do Diretor de Risco:

- a) Revisão Periódica da Política de Gestão de Riscos;*
- b) Assegurar o envio diário dos relatórios;*
- c) Aprovar e revisar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de riscos, no mínimo anualmente, a fim de determinar sua compatibilidade com os regulamentos dos Fundos e Carteiras e objetivos de investimentos;*
- d) Monitorar a estrutura organizacional, inclusive no que se refere ao uso de sistemas, para implementação do gerenciamento de riscos, verificando se o mesmo está funcionando a contento;*
- e) Conduzir testes de aderência a respeito das métricas estabelecidas na política de Risco, conforme detalhamento e periodicidade definidos no sistema de testes e monitoramentos de Compliance utilizado pela Jera Capital;*
- f) Conduzir testes de aderência referente ao controle de liquidez, conforme detalhamento e periodicidade definidos no sistema de risco;*
- g) Manifestar-se expressamente a respeito das providências a serem tomadas para a correção tempestiva das deficiências eventualmente apontadas nos relatórios anuais de avaliação dos sistemas de gerenciamento de riscos, inclusive se manifestando sobre oportunidades de melhorias, conforme o caso;*
- h) Garantir o pleno cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores;*
- i) Tomar as medidas necessárias para identificar, monitorar e controlar os riscos, avaliando periodicamente a eficiência das métricas aqui definidas, bem como dos Limites Internos;*
- j) Avaliar de forma contínua o sistema de controles internos e gerenciamento de riscos contratados;*
- k) Convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance sempre que identificar situações relevantes ou, ainda, por divulgação de parâmetros inerentes, a risco operacional, de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e de contrapartes;*
- l) Revisão Periódica da Política de Gerenciamento de Risco;*

- m) *Aprovar e revisar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de riscos, no mínimo anualmente, a fim de determinar sua compatibilidade com os regulamentos dos Fundos e objetivos de investimentos;*
- n) *Indicar o responsável e a estrutura organizacional, inclusive no que se refere ao uso de sistemas, para implementação do gerenciamento de riscos;*
- o) *Manifestar-se expressamente a respeito das providências a serem tomadas para a correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios anuais de avaliação dos sistemas de gerenciamento de riscos;*
- p) *Convocar reuniões extraordinárias sempre que identificar situações relevantes ou, ainda, por divulgação de parâmetros inerentes a risco operacional, de mercado, de liquidez e de crédito;*
- q) *Acompanhar e gerir os mecanismos e sistemas de controle de riscos, dentre eles, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e Risco Operacional.*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

R: Utilizamos o sistema de risco desenvolvido pela empresa Lote 45 adaptado para as necessidades da Jera Capital para produzir e gerenciar relatórios de risco para todos os Fundos e Carteiras sob gestão da Jera Capital e de forma unificada para a Gestora. Os relatórios explicitam a posição atual do Fundo e Carteiras e o uso dos limites de risco das metodologias expostas na Política de Risco e em concordância com os regulamentos, com frequência diária, identificando a aderência aos parâmetros pré-estabelecidos para cada estratégia e Fundos. Ao menos mensalmente, Diretor de Risco deverá se certificar que a equipe de gestão e o Diretor de Compliance revisaram o relatório de riscos, guardando evidências do envio deste documento juntamente com sua revisão

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

R: Conforme demonstrado no item acima, de todo modo, o Diretor de Risco possui autonomia e independência em relação às demais áreas da Jera Capital, prestando contas ao Comitê de Risco e Compliance e este apenas em poucas matérias específicas se submete à alçada da reunião de sócios.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo

- a. **quantidade de profissionais**
- b. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. **a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

R: Não se Aplica

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. **quantidade de profissionais**
- b. **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. **programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
- d. **infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
- e. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

R: Não se Aplica

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

R: Não se Aplica

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

R: A principal forma de remuneração da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda, conforme destacado no item 6.1 é a taxa de gestão e performance dos fundos e carteiras, que é cobrada sobre o patrimônio líquido e sobre benchmark dos veículos de investimento geridos.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

R:

a. taxas com bases fixas: 97%

b. taxas de performance: 3%

c. taxas de ingresso: 0%

d. taxas de saída: 0%

e. outras taxas: 0%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

R: Não se Aplica

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

R: Para fins da Política de seleção e contratação de Fornecedores e Parceiros a Jera Capital dividiu-os grupos, conforme o objeto e as atividades a serem desempenhadas para o cumprimento contratual:

1) Prestadores de baixo risco:

a) gestores de recursos;

b) administradores e distribuidores de fundos, e

c) demais prestadores de serviços qualificados como, por exemplo, os custodiantes, corretores, auditores, consultores, assessores jurídicos, empresas de rating, serviços gerais, de tecnologia, entre outros.

2) Prestadores de alto risco

Pessoas físicas ou jurídicas que a Jera Capital pretende contratar para prestar serviços ou agir em seu nome ou de seus clientes, fundos e demais investimentos, interesse ou benefício, cuja execução do contrato possa envolver a obtenção de licenças ou outra forma de autorização por parte de uma Autoridade Governamental, assim como qualquer Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente direta ou indireta.

Cumpra esclarecer que fornecedores de produtos ou serviços comuns, assim considerados aqueles que, em regra, utilizam contratos de adesão como seu padrão de contratação poderão ser excetuados ao procedimento de avaliação previsto nesta política. Em consonância com o Código de Ética e Conduta da Jera Capital, a Jera possui a seguinte política regida pelas diretrizes abaixo estabelecidas:

- a) Os prestadores de serviços contratados pela Jera Capital, clientes e fundos/carteiras geridas pela Jera Capital devem observar padrões éticos compatíveis com o disposto no Código de Ética e Manual de Compliance da Jera Capital no exercício de suas atividades.
- b) A contratação dos prestadores de serviços deve ser baseada em critérios imparciais amparados por documentos e pesquisas que evidenciem a capacitação técnica e operacional, histórico, checagens de reputação e conduta, e aderência a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro.
- c) O Diretor de Compliance será responsável pela condução do processo de diligência e aprovação da contratação.
- d) O Diretor de Compliance deverá se manifestar e documentar a existência de um potencial conflito de interesses, conforme estabelecido no Código de Ética e no Manual de Compliance da Jera Capital.
- e) A aprovação da contratação de serviços dependerá apenas da manifestação formal do Diretor de Compliance para os fornecedores de baixo risco (Grupo de Risco 1) e nos casos de fornecedores de alto risco (Grupo de Risco 2) de pelo menos dois diretores da Jera Capital subsidiados por opinião e diligência conduzida por assessores legais, quando julgado necessário.

Os contratos deverão estar atualizados de acordo com as legislações e normativos vigentes, bem como devidamente aderentes aos códigos de autorregulação e conter, de forma clara e objetiva, os serviços a serem prestados, seu preço, condições de pagamento e disposições anticorrupção. Os contratos deverão ser arquivados na Jera, sem prazo definido e devem estar a disposição dos diretores e órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais.

Os serviços prestados contratados pela Jera Capital serão avaliados com periodicidade mínima bianual ou aquela definida pelo Diretor de Compliance, a fim de garantir que o Prestador de Serviços está cumprindo fielmente o contrato e a legislação vigente.

É vedado aos colaboradores da Jera Capital o repasse, direta ou indiretamente, de informações, dados e documentos, obtidos pelos prestadores de serviços ou elaborados internamente, a quem quer que seja, a exceção dos envolvidos diretamente na contratação.

É vedado a contratação de prestadores de serviços de qualquer tipo em que o colaborador ou pessoa com quem tenha parentesco, ou ainda pessoas de seu convívio próximo tenha interesse ou participação direta ou indireta, sem a aprovação do Comitê de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável pela aprovação da seleção, contratação e monitoramento dos Prestadores de Serviços e pela atualização do controle periódico de conformidade de prestadores de serviços.

Após a realização e o acompanhamento do processo de aprovação, poderá ser solicitada a qualquer tempo, a exclusivo critério do Diretor de Compliance, a revisão do processo, sendo que o intervalo entre tais processos não poderá ser superior ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da aprovação inicial ou de sua última revisão.

Em quaisquer dos processos de aprovação poderá ser realizada diligência in loco dos Prestadores de Serviços, a exclusivo critério do Diretor de Compliance, em complemento das demais informações obtidas.

Os procedimentos para aprovação dos prestadores de serviço e/ou na revisão do processo de consistem em:

a) análise da aderência a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, para verificação de eventuais óbices e restrições creditícias, legais, criminais e regulamentares da empresa, seus sócios, controladores e controladas, até o nível do beneficiário final, bem como partes a eles relacionadas, que o impeçam do exercício da atividade como Prestador de Serviço.

b) análise da documentação solicitada ao prestador de serviços pertinente e em conformidade com a atividade exercida, bem como de quaisquer eventuais documentos que a Jera Capital julgue necessário para conclusão de sua análise. A análise documental visa avaliar a estrutura operacional e técnica do potencial Prestador de Serviço, no que tange a recursos humanos, sistemas, controles, licenças, compatibilidade com a demanda da Jera Capital e controles internos aplicáveis.

c) Registro da decisão do Comitê de Risco e Compliance das aprovações e reprovações.

d) Aprovação e revisão bianual por assessor legal externo do contrato de prestação de serviços.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

R: A Jera Capital busca sempre acompanhar as melhores práticas de mercado e, após escolhidos os principais intermediários, levando em conta a política de contratação de prestadores de serviço, busca concentrar suas atividades para obtenção de condições justas e favoráveis aos fundos e carteiras geridos.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

R: Os Colaboradores que venham a oferecer e receber presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto e ao Diretor de Compliance.

O valor dos presentes, cursos, viagens e outros privilégios recebidos deve ser razoável e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para que não seja passível afetar independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Jera Capital do Colaborador destinatário, não passe a impressão de má-fé ou impropriedade nem possa ser mal interpretado pelo destinatário ou terceiros como suborno.

Os Colaboradores estão expressamente proibidos de solicitar presentes ou lembranças a quaisquer terceiros, ainda que de valor inferior ao referido acima, seja para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros.

Caso o presente recebido tenha valor superior ao permitido, o mesmo poderá ser, eventualmente, aceito, a critério da área de Compliance. Contudo, todos os Colaboradores estão desde já cientes de que nestes casos a Jera Capital deterá a propriedade do item e poderá realizar um sorteio dentre os Colaboradores.

São considerados entretenimentos: refeições, eventos, viagens, concertos e espetáculos, realizados fora ou não do horário de trabalho, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores, clientes ou investidores da Jera Capital, cuja presença do anfitrião possa ser comprovada.

Ingressos para eventos, de qualquer natureza, oferecidos a Colaboradores da Jera Capital sem a presença do anfitrião são, na realidade, presentes e devem seguir as diretrizes especificadas no item acima.

Em virtude da natureza de seus negócios, a Jera Capital não limita valores para entretenimento, mas a área de Compliance deverá ser sempre consultada anteriormente a sua oferta ou aceitação. Para entretenimentos que envolvam valores acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o Colaborador deverá obter autorização prévia de um sócio administrador, antes de submeter o caso à análise da área de Compliance.

A Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. Poderá se utilizar de soft dollar desde que entenda que tais produtos e serviços representem um benefício para seus clientes. Qualquer acordo com uma corretora ou contraparte que preveja o benefício de um soft dollar deverá ser revertido em benefício direto ou indireto do cliente. Acordos via soft dollar devem sempre ser aprovados pelo Comitê de Risco e Compliance.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

R: A Jera Capital possui sistemas, controles e processos com o objetivo de garantir a continuidade do negócio e segurança de informação através da mitigação de riscos, redundância de servidores e processos e planos de contingência e recuperação de desastres.

I. Avaliação de Riscos

- a. Identificação de Ativos Críticos: Dados de clientes e funcionários, sistemas de transações financeiras e processamentos de carteiras e redes de comunicação são identificados como ativos críticos.*
- b. Análise de Ameaças: Principais ameaças incluem ataques de ransomware, violações de dados e esquemas de phishing.*

II. Plano de Continuidade

- a. Computadores são criptografados, possuem gerenciamento de softwares e patches remoto, antivírus corporativo e firewall de ponta.*
- b. Em caso de falha física de um computador, dispositivos de contingência são fornecidos ao colaborador.*
- c. Utilizamos servidores de arquivo em nuvem, com redundância, alta disponibilidade e backup. Apenas arquivos de baixa importância são armazenados no computador. Arquivos na nuvem podem ser acessados através de outros dispositivos e contam com criptografia e rotulagem de dados.*

- d. *Utilizamos serviços de telefonia em nuvem e aplicativos corporativos de comunicação em diferentes sistemas operacionais.*
- e. *Sistemas contratados de terceiro armazenam seus dados em servidores com backup e alta disponibilidade.*
- f. *Autenticação de dois fatores e single sign-on são implementadas em todas as ferramentas que possuem a funcionalidade.*
- g. *Monitoria dos recursos físicos: Utilizamos aplicações que fazem a monitoria em tempo real de Nobreak, Link de Internet e Firewalls.*

III. Plano de Contingência

- a. *Deteção de Incidentes: ferramentas de monitoramento, rotulagem de dados e abertura de chamados de tecnologia são utilizadas para identificar anomalias.*
- b. *Resposta de Incidentes: Equipe de tecnologia é acionada para atuar no incidente.*
- c. *Recuperação de Incidentes: Operações são restauradas através de backup e procedimentos pré-definidos.*
- d. *Plano de Comunicação Interno: Departamento de TI é comunicado inicialmente e as áreas de risco e compliance e diretoria são escaladas.*
- e. *Plano de Comunicação Externo: Clientes e parceiros são comunicados sobre incidentes através de canais de comunicação seguros.*

IV. Plano de Recuperação de Dados:

- a. *Servidores de Arquivo em Nuvem: os arquivos de clientes e funcionários são armazenados em nuvem, com redundância e alta disponibilidade, eliminando o risco de perda de arquivos em caso de falha do dispositivo físico e permitindo a recuperação dos arquivos através de backups.*
- b. *Rotulagem e Retenção de Dados: arquivos de clientes e funcionários são rotulados e são aplicadas regras de compartilhamento e retenção de dados a depender da classificação atribuída.*
- c. *Equipe qualificada: Contamos com empresa especializada em segurança e serviços de tecnologia para atuar na recuperação de dados.*
- d. *Treinamento e Conscientização: periodicamente, é realizado o treinamento de funcionários.*

A responsabilidade direta da condução dos Planos de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres será do Diretor de Compliance

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

R: A Política de controle de liquidez é baseada na gestão do risco de liquidez:” A possibilidade de o Fundo ou Carteira não ser capaz de honrar de forma eficiente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido à sua exposição em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado”.

A Jera Capital se utiliza de sistema terceirizado para gerir o risco de liquidez de seus ativos e passivos, cuja fixação da metodologia fica a cargo do Diretor de Risco e é definida individualmente por fundo, entretanto seguindo os mesmos padrões no que tange a parametrização de índices de liquidez dos ativos detidos pelos fundos. A metodologia se baseia na comparação da liquidez do ativo calculada versus o passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates e outros compromissos.

- a) Liquidez do Ativo - O Diretor de Risco define qual é a janela de observação de liquidez dos ativos e parametrização que julgar necessário nos casos em que a liquidez não é observada. A liquidez por ativo será definida por:*

$$\text{Liquidez Ativo A} = \text{Volume Médio} \times \text{Índice de liquidez}$$

- i) Volume médio é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo definida nas parametrizações dos ativos;*
i) Índice de liquidez representa a participação percentual máxima de negociação diária dos fundos no mercado definidos pelo Diretor de Risco

Os principais ativos avaliados e os volumes médios são obtidos através de:

- Títulos Públicos: Banco Central/Cetip*
 - Títulos Privados/Debêntures: Metodologia Anbima*
 - Títulos Privados - LFs, DPGEs e CDBs: Liquidez total no prazo de vencimento*
 - Fundos de investimento e FIDCs: Liquidez total na quotização do fundo*
 - Ações: Bolsas de Valores*
 - Opções: Bolsas de Valores*
 - Futuros: Não são considerados no cálculo de liquidez, neste caso considera-se a última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no DO.*
- b) Risco de Liquidez do Passivo - O Diretor de Risco analisa através do sistema o histórico de resgates e simula cenários baseados nesse histórico, criando uma situação de aceleração de resgates e checando se os fundos conseguirão honrar as suas obrigações diante desta situação. Adicionalmente, pode ser simulado a saída de determinados cotistas de forma a alterar o fator de dispersão de resgates.*
- c) Cenários de Stress - Os cenários de stress serão criados levando em consideração choques de iliquidez de ativos e alterações nos fatores de dispersão de resgates e observando a possibilidade de os fundos honrarem suas obrigações.*

Caberá ao Diretor de Risco e Compliance a fixação de prazos máximos para liquidação das posições dos fundos e resgates em condições normais e em cenários de Stress para cada Fundo e Carteira, assim como serão monitoradas as alterações históricas nos parâmetros utilizados. Os relatórios serão obrigatoriamente produzidos e enviados pelo Diretor de Risco para os destinatários no mínimo uma vez ao mês ou com outra frequência, caso a regulamentação vigente assim determine, e/ou na frequência que o Diretor Risco entenda ser necessária. Também cabe ao Diretor de Risco a tomada de ações preventivas ou corretivas caso julgue ser necessária.

Naqueles casos excepcionais em que se verifique que as solicitações de resgates se tornam incompatíveis com a liquidez possível dos ativos sem aviltar os preços de liquidação nos prazos requeridos, o Diretor de Risco será responsável pela decisão de notificar o Diretor de Compliance que deverá realizar extraordinariamente o comitê de Risco e Compliance para tomar a decisão de comunicar o Administrador dos fundos e carteiras a necessidade de fechamento do fundo para realização de resgates. Caberá ao Diretor de Compliance a convocação imediata de assembleia geral de cotistas, na forma do regulamento do Fundo ou Carteira para deliberar sobre a reabertura ou manutenção do fechamento para resgate; o pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários ou liquidação dele.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

R: Não se aplica.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

R: www.jeracapital.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

R: Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. figure.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

R: Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Sr. Felipe Maffia Queiroz Nobre figure.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

R: Não existem contingências a serem apontadas.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

R: Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. figure.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos:
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

R: Não existem condenações em que o Sr. Felipe Maffia Queiroz Nobre figure.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR DA JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. (Jera Capital), em vista do determinado no art. 17, inciso II da Resolução CVM nº 21/21, declara para os devidos fins legais o que se segue:

- a) Reviu o presente Formulário de Referência;
- b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Jera Capital.

FELIPE MAFFIA QUEIROZ NOBRE
Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

ANEXO II

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO ADMINISTRADOR DA JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Jera Capital Gestão de Recursos Ltda. (Jera Capital), declara para os devidos fins legais o que se segue:

- a) Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e
- h) Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

FELIPE MAFFIA QUEIROZ NOBRE
Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários